

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 38**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/06/2020.**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosangela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Márcio André Scarlassara e Maria Cristina Tezolini Gradella. O Senhor Presidente declarou aberta a 4ª Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Passaremos para a ordem do dia. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 19/2020 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, do cargo de Educador Social para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra- membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. Presidente: Coloco em discussão; solicitou a palavra o vereador Júnior - bom dia presidente; demais pares, estive conversando com a gerente de Assistência Social, Marizélia, para saber a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 38

respeito desse projeto que é de suma importância, principalmente para o funcionamento da assistência social, no setor de acolhimento das pessoas mais vulneráveis, então vai ser de grande valia a aprovação desse projeto. Presidente - coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o referido Projeto de Lei nº 19/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por doze votos favoráveis em primeira e única discussão e votação. Nada mais havendo a tratar na presente sessão, dou por encerrado os trabalhos. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária

Símon Rogério Freitas Alves da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida e aprovada na <u>219</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
em <u>23 / 06 / 2020</u>